



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Lei nº 3.430, de 08 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 296.477,39 duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos. (O crédito será destinado ao Centro de Referência para custear despesas com folha de pagamento, aquisição de material de consumo, e com a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames de imagem, a fim de fornecer o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com sequelas causadas pela Covid-19).

2) Projeto de Lei nº 3.431, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.102.146,98 um milhão, cento e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos”. (O crédito será destinado a custear despesas com a realização de eventos com o objetivo de oferecer à população o acesso as atividades esportivas, culturais e de lazer, bem como incentivar o desenvolvimento social).

3) Projeto de Lei nº 3.432, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 4.421,55 quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com material de consumo, aquisição de medicamentos para execução das ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva tendo como objetivo assegurar o acesso da população aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

- 4) **Projeto de Lei nº 3.433**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 9.573,44 nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como; materiais de expediente, combustível, gêneros alimentícios e materiais gráficos, para manutenção da rede de Proteção Social Especial).
- 5) **Projeto de Lei nº 3.434**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 137,02 cento e trinta e sete reais e dois centavos”. (Considerando a utilização dos recursos recebidos faz-se necessário a abertura de crédito adicional destinado a devolução dos saldos remanescentes com rendimentos ao concedente).
- 6) **Projeto de Lei nº 3.435**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 48.884,16 quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a manutenção de veículos, manutenção de equipamentos em geral e seguros de veículos e despesa com aquisição de material de consumo).
- 7) **Projeto de Lei nº 3.436**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 577.000,00 quinhentos e setenta e sete mil reais”. (O crédito será destinado a custear despesas com a construção de reservatórios de água nas escolas municipais Beatriz Mireya, Elza Fabris e Escola Maria de Lourdes, com o objetivo de atender as demandas por água potável das unidades escolares).
- 8) **Projeto de Lei nº 3.437**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 89.838,47 oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

reais e quarenta e sete centavos”.(O crédito será destinado a custear despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a manutenção de veículos, manutenção de equipamentos em geral, e despesa com aquisição de material de consumo, para custear as atividades e serviços desenvolvidos através da Proteção Social Básica).

9) Projeto de Lei nº 3.439, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 55,06 cinquenta e cinco reais e seis centavos”. (O crédito será destinado a devolução do saldo remanescente com rendimentos ao concedente).

10) Projeto de Lei nº 3.443, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 244.200,69 duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de um veículo utilitário do tipo caminhonete para atender as necessidades da Atenção Especializada e Hospitalar).

11) Projeto de Lei nº 3.444, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária. R\$ 217.896,32 duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos”. (O crédito será destinado para construção de um almoxarifado e cobertura de acesso à UTI, visando proporcionar melhores condições de armazenamento dos materiais hospitalares, contribuindo para o gerenciamento e a disponibilidade de recursos em tempo hábil).

12) Projeto de Resolução nº 355, de 14 de abril de 2022, de Autoria da Mesa Diretora que “Altera a Resolução nº 263, de 20 de dezembro de 2021”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 18 de abril de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente - CMJ